



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

PROJETO DE LEI Nº. 07/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIA A
**"MEDALHA POR RECONHECIMENTO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL PELOS SERVIÇOS
PRESTADOS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO,
ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e
ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a criar "medalha por
reconhecimento ao Servidor Público Municipal pelos Serviços Prestados ao Município.

Parágrafo Único – o servidor efetivo receberá 01 (uma) medalha a título de
funcionário padrão.

Art 2.º- A referida homenagem proporcionará ao servidor que ora se aposenta uma
medalha de reconhecimento de serviços prestados.

Art 3.º - Para ser homenageado o servidor terá que atender aos seguintes requisitos:

- I – assiduidade;
- II – pontualidade;
- III – qualidade no atendimento aos munícipes;
- IV – capacidade Profissional;
- V- relação interpessoal no local de trabalho e;
- VI - Tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador
Em, 26 de Fevereiro de 2019.


Vereador Cloves Pereira da Silva
Vereador-Autor